



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo UNILATERAL ao Contrato n.º 144/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa THF ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos nº115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: THF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.587.925/0001-86, com sede no endereço Avenida Nove, 125, Centro – Orlândia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos itens 5.1.2, 6.1.4, 6.1.5, 9.1.5, 9.1.6 da planilha orçamentária proposta, ficando alterada a planilha proposta inicial conforme a planilha orçamentária em anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo na alínea “b”, do inciso I, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93, visto a necessidade de correção pois os itens alterados necessitam ter valores iguais para os mesmos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 - O valor do presente termo fica na ordem de: **R\$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**

3.2 – O valor do contrato original ficará na ordem de **R\$ 250.688,84 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS


Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Delfinópolis-MG, 24 de Junho de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

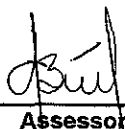
TESTEMUNHAS:



Nome: Fernando Mergulhão Lemos
CPF: 119.564.326-99



Nome: Rogenio Medeiros de Castro
CPF: 087-513-896-46

Visto: 

Assessoria Jurídica